



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
Prefeitura Municipal de Tracuateua



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**NÚMERO DO PROCESSO:** 9/2022-00001

**1.0. OBJETO.**

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Tracuateua, faz-se necessário a Registro de preço para futuras e eventuais contratação de empresa para o fornecimento de Refeições tipo marmitex, Bolos, Salgados e Lanches par atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tracuateua e demais Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses. , conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	<p>BOLO 1</p> <p>Especificações:</p> <p>Preparo e fornecimento de bolos de trigo prontos para consumo, acondicionados em embalagens descartáveis. Bolos produzidos em instalações da contratada, conduzidos em transporte da fornecedora e entregue nos dias de eventos administrativos, funcionários em serviço em horários estendidos, reuniões, palestras e encontros promovidos por esta Secretaria Municipal, de acordo com a solicitação do contratante.</p> <p>CARDÁPIO BOLO I:</p> <p>Bolo de trigo simples, retangular medindo 30 x 40 cm de um sabor.O bolo não pode apresentar abatumado ou queimado deve apresentar textura macia confeccionado com matéria prima de boa qualidade e deverá ser armazenado em local adequado.</p>	100.00	UNIDADE	58,667	5.866,70
00002	<p>BOLO 2</p> <p>Especificações:</p> <p>Preparo e fornecimento de bolos de trigo prontos para consumo, acondicionados em embalagens descartáveis. Bolos produzidos em instalações da contratada, conduzidos em transporte da fornecedora e entregue nos dias de eventos administrativos, funcionários em serviço em horários estendidos, reuniões, palestras e encontros promovidos por esta Secretaria Municipal, de acordo com a solicitação do contratante.</p> <p>CARDÁPIO BOLO II:</p> <p>Bolo de trigo simples, redondo medindo 30cm de diâmetro de um sabor.O bolo não pode apresentar abatumado ou queimado deve apresentar textura macia confeccionado com matéria prima de boa</p>				



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**Prefeitura Municipal de Tracuateua**



	qualidade e deverá ser armazenado em local adequado.		
	100.00 UNIDADE	45,667	4.566,70
00003	BOLO 3 Especificações: Preparo e fornecimento de bolos de trigo prontos para consumo, acondicionados em embalagens descartáveis. Bolos produzidos em instalações da contratada, conduzidos em transporte da fornecedora e entregue nos dias de eventos administrativos, funcionários em serviço em horários estendidos, reuniões, palestras e encontros promovidos por esta Secretaria Municipal, de acordo com a solicitação do contratante. CARDÁPIO BOLO III: Bolo de trigo simples, redondo medindo 50 cm de diâmetro de um sabor. O bolo não pode apresentar abatumado ou queimado deve apresentar textura macia confeccionado com matéria prima de boa qualidade e deverá ser armazenado em local adequado.		
	100.00 UNIDADE	71,667	7.166,70
00004	BOLO COMUM DE 50 CM SABORES VARIADOS		
	5,000.00 UNIDADE	88,333	441.665,00
00005	BOLO RECHEADO 1 Especificações: Preparo e fornecimento de bolos de trigo recheado e confeitado prontos para consumo, acondicionados em embalagens descartáveis. Bolos produzidos em instalações da contratada, conduzidos em transporte da fornecedora e entregue nos dias de eventos administrativos, funcionários em serviço em horários estendidos, reuniões, palestras e encontros promovidos por esta Secretaria Municipal, de acordo com a solicitação do contratante. CARDÁPIO BOLO RECHEADO I: Bolo de trigo recheado e confeitado, com 02(duas) camadas de recheios variados retangular medindo 30x40 cm de um sabor. O bolo não pode apresentar abatumado ou queimado deve apresentar textura macia confeccionado com matéria prima de boa qualidade e deverá ser armazenado em local adequado.		
	60.00 UNIDADE	118,333	7.099,98
00006	BOLO RECHEADO E CONFEITADO 30CM 30 CM (SABORES DIVERSOS)		
	60.00 UNIDADE	115,667	6.940,02
00007	BOLO RECHEADO E CONFEITADO 40CM (SABORES DIVERSOS)		
	40.00 UNIDADE	171,000	6.840,00
00008	BOLO RECHEADO E CONFEITADO 50CM (SABORES DIVERSOS)		
	20.00 UNIDADE	290,000	5.800,00
00009	BOLO REDONDO SABOR VARIADO (DIÂMETRO 20CM) TIPO RECHEIO/ CORBETURA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 7 DIAS,		



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
Prefeitura Municipal de Tracuateua



	INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO QUÍMICO E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL		
	500.00 UNIDADE	67,667	33.833,50
00010	BOLO REDONDO SABOR VARIADO (DIÂMETRO 25CM)		
	TIPO RECHEIO/ CORBETURA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 7 DIAS, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO QUÍMICO E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL		
	500.00 UNIDADE	82,333	41.166,50
00011	BOLO REDONDO SABOR VARIADO (DIÂMETRO 30CM)		
	TIPO RECHEIO/ CORBETURA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 7 DIAS, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO QUÍMICO E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL		
	500.00 UNIDADE	97,333	48.666,50
00012	BOLO REDONDO SABOR VARIADO 35CM		
	TIPO RECHEIO/ CORBETURA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 7, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO QUÍMICO E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL (DIÂMETRO 35CM)		
	5,000.00 UNIDADE	145,000	725.000,00
00013	BOLO SIMPLES DE CENOURA GRANDE		
	40.00 UNIDADE	50,000	2.000,00
00014	BOLO SIMPLES DE CHOCOLATE GRANDE		
	40.00 UNIDADE	57,000	2.280,00
00015	BOLO SIMPLES DE LEITE GRANDE		
	40.00 UNIDADE	42,333	1.693,32
00016	BOLO SIMPLES DE MACAXEIRA GRANDE		
	40.00 UNIDADE	57,000	2.280,00
00017	BOLO SIMPLES DE MILHO GRANDE		
	60.00 UNIDADE	42,333	2.539,98
00018	BOLO SIMPLES FOFO GRANDE		
	40.00 UNIDADE	42,333	1.693,32
00019	BOLOS COMUNS DE 25CM		
	SABORES VARIADOS		
	500.00 UNIDADE	42,333	21.166,50
00020	DOCES		
	CAJUZINHO, BEIJINHO, BRIGADEIRO, MONTEIRO LOPES, UVA.		
	400.00 CENTO	101,667	40.666,80
00021	LANCHE 1		
	Especificações: Preparo e fornecimento de lanches prontos para consumo, acondicionada em embalagens descartáveis. Lanches produzidos em instalações da contratada, conduzidos em transporte da fornecedora e entregue nos dias de eventos administrativos, funcionários em serviço em horários estendidos, reuniões, palestras e encontros promovidos por esta Secretaria Municipal, de acordo com a solicitação do contratante. CARDÁPIO LANCHES I: Suco de Fruta Natural Gelado (03 opções de sabores 200ml), misto quente (pão de forma 02 fatias), queijo tipo muçarela (01 fatia), presunto de peito (01 fatia)		
	1,000.00 UNIDADE	16,000	16.000,00



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
Prefeitura Municipal de Tracuateua



00022	LANCHE 2 Especificações: Preparo e fornecimento de lanches prontos para consumo, acondicionada em embalagens descartáveis. Lanches produzidos em instalações da contratada, conduzidos em transporte da fornecedora e entregue nos dias de eventos administrativos, funcionários em serviço em horários estendidos, reuniões, palestras e encontros promovidos por esta Secretaria Municipal, de acordo com a solicitação do contratante. CARDÁPIO LANCHES II: Café com leite 150ml, pão de queijo 150 gramas.					
	1,000.00 UNIDADE	15,333			15.333,00	
00023	MARMITEX/QUENTINHA - SABOR CARNE ACOMPANHA: ARROZ, FEIJÃO DO SUL OU DA COLONIA, MACARRÃO, FARINHA/FAROFA.					
	7,000.00 UNIDADE	27,667			193.669,00	
00024	MARMITEX/QUENTINHA - SABOR FRANGO ACOMPANHA: ARROZ, FEIJÃO DO SUL OU DA COLONIA, MACARRÃO, FARINHA/FAROFA.					
	7,000.00 UNIDADE	22,000			154.000,00	
00025	MARMITEX/QUENTINHA - SABOR MIXTO (CARNE, FRANGO, CALABRESA) ACOMPANHA: ARROZ, FEIJÃO DO SUL OU DA COLONIA, MACARRÃO, FARINHA/FAROFA.					
	7,000.00 UNIDADE	34,333			240.331,00	
00026	MARMITEX/QUENTINHA - SABOR PEIXE ACOMPANHA: ARROZ, FEIJÃO DO SUL OU DA COLONIA, MACARRÃO, FARINHA/FAROFA.					
	7,000.00 UNIDADE	27,667			193.669,00	
00027	QUENTINHA BAIÃO DE DOIS OU ARROZ BRANCO E FEIJÃO, DOIS TIPOS DE CARNE ASSADA E/OU COZIDA (BOI, PORCO, FRANGO, LINGUIÇA), MACARRÃO, BATATA FRITA, MACAXEIRA, SALADA CRUA E SALADA COZIDA.					
	300.00 UNIDADE	35,000			10.500,00	
00028	REFEIÇÃO 1 REFEIÇÃO 1 Especificações: Preparo e fornecimento de refeições prontas para o consumo, acondicionada em embalagens descartáveis, tipo marmitex, aluminado, e talheres descartáveis (garfo, faca e colher de sopa). Refeições produzidas em instalações da contratada, conduzidas em transporte da fornecedora e entregues nos dias de eventos administrativos, funcionários em serviços em horários estendido, reuniões palestras e encontros promovidos por esta Secretaria Municipal de acordo com a solicitação da contratante. CARDÁPIO I: Carne assada de panela (paulista) 180 gramas, arroz cozido colorido com legumes (tipo 1 parboilizado) 150 gramas, macarrão parafuso ao molho de tomate de 120 gramas, feijão com charque e legumes (tipo 1) 100 gramas, salada cozida temperada com azeite de oliva ou maionese (legumes variados) 60					



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
Prefeitura Municipal de Tracuateua



	gramas, farofa de farinha de mandioca fina 40 gramas. SOBREMESA: Fruta (banana, laranja, maçã) 01 unidade. 400.00 UNIDADE 55,000 22.000,00
00029	REFEIÇÃO 2 Especificações: Preparo e fornecimento de refeições pronto para consumo, acondicionada em embalagens descartáveis, tipo marmitex, aluminado e talheres descartáveis (garfo, faca e colher de sopa). Refeições produzidas em instalações da contratada, conduzidas em transporte da fornecedora e entregue nos dias de eventos administrativos, funcionários em serviço em horários estendidos, reuniões, palestras e encontros promovidos por esta Secretaria Municipal, de acordo com a solicitação do contratante. CARDÁPIO II: Bife de carne acebolado 180 gramas, arroz cozido colorido com legumes (tipo 1 parbolizado) 150 gramas, macarrão tipo espaguete ao molho ao alho e óleo 100 gramas, feijão preto temperado com charque e legumes 130 gramas, salada crua (hortaliças e legumes variados) 50 gramas, farofa da farinha de mandioca fina 40 gramas. SOBREMESA: Fruta (banana, laranja, maçã) 01 unidade. 400.00 UNIDADE 55,000 22.000,00
00030	REFEIÇÃO 3 Especificações: Preparo e fornecimento de refeições pronto para consumo, acondicionada em embalagens descartáveis, tipo marmitex, aluminado e talheres descartáveis (garfo, faca e colher de sopa). Refeições produzidas em instalações da contratada, conduzidas em transporte da fornecedora e entregue nos dias de eventos administrativos, funcionários em serviço em horários estendidos, reuniões, palestras e encontros promovidos por esta Secretaria Municipal, de acordo com a solicitação do contratante. CARDÁPIO III: Filé de Peixe empanado (Dourada, Pescada Gó ou Pescada Amarela) 150 gramas, arroz cozido colorido com legumes (tipo 1 parbolizado) 150 gramas, feijão rajado temperado com charque e legumes 130 gramas, salada tipo vinagrete ou salada crua ( alface, pepino e tomate ) 80 gramas, macarrão tipo espaguete ao molho ao alho e óleo 100 gramas, farofa da farinha de mandioca fina 40 gramas. SOBREMESA: Fruta (banana, laranja, maçã) 01 unidade. 400.00 UNIDADE 55,000 22.000,00
00031	REFEIÇÃO 4 Especificações: Preparo e fornecimento de refeições pronto para consumo, acondicionada em embalagens descartáveis, tipo marmitex, aluminado e talheres descartáveis (garfo, faca e colher de sopa). Refeições produzidas em instalações da contratada, conduzidas em transporte da fornecedora e entregue nos dias de eventos



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**Prefeitura Municipal de Tracuateua**



	administrativos, funcionários em serviço em horários estendidos, reuniões, palestras e encontros promovidos por esta Secretaria Municipal, de acordo com a solicitação do contratante.		
	CARDÁPIO		
	IV: Frango guisado com legumes 200 gramas, arroz cozido colorido com legumes (tipo 1 parbolizado) 150 gramas, feijão rajado temperado com charque e legumes 130 gramas, salada crua ( alface, pepino e tomate ) 80 gramas, macarrão tipo espaguete ao molho ao alho e óleo 100 gramas, farofa da farinha de mandioca fina 40 gramas.		
	SOBREMESA: Fruta (banana, laranja, maçã) 01 unidade.		
00032	400.00 UNIDADE	50,333	20.133,20
	REFEIÇÃO 5		
	Especificações: Preparo e fornecimento de refeições pronto para consumo, acondicionada em embalagens descartáveis, tipo marmitex, aluminado e talheres descartáveis (garfo, faca e colher de sopa). Refeições produzidas em instalações da contratada, conduzidas em transporte da fornecedora e entregue nos dias de eventos administrativos, funcionários em serviço em horários estendidos, reuniões, palestras e encontros promovidos por esta Secretaria Municipal, de acordo com a solicitação do contratante.		
	CARDÁPIO		
	V: Frango assado de forno 200 gramas, arroz cozido colorido com legumes (tipo 1 parbolizado) 150 gramas, feijão preto temperado com charque e legumes 130 gramas, salada cozida (cenoura e batata com maionese) 80 gramas, macarrão tipo espaguete ao molho ao alho e óleo 100 gramas, farofa da farinha de mandioca fina 40 gramas.		
	SOBREMESA: Fruta (banana, laranja, maçã) 01 unidade.		
00033	400.00 UNIDADE	55,000	22.000,00
	SALGADO 1		
	Especificações: Preparo e fornecimento de salgados prontos para consumo, acondicionados em embalagens descartáveis. produzidos em instalações da contratada, conduzidos em transporte da fornecedora e entregue nos dias de eventos administrativos, funcionários em serviço em horários estendidos, reuniões, palestras e encontros promovidos por esta Secretaria Municipal, de acordo com a solicitação do contratante.		
	CARDÁPIO SALGADO I:		
	Salgado recheado nos sabores: Carne moída, frango desfiado, queijo e presunto. Prontos fritos ou assados, pesando aproximadamente 50g.		
00034	200.00 UNIDADE	9,333	1.866,60
	SALGADO QUENTES/FRIOS DIVERSOS		
	COXINHA, CANUDINHO, EMPADA (CAMARÃO/FRANGO), PASTELZINHO (CARNE, QUEIJO, CAMARÃO E FRANGO).		
00035	10,400.00 CENTO	90,000	936.000,00
	SALGADOS		



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
Prefeitura Municipal de Tracuateua



	FRITOS (PEQUENOS): COXINHA, RISOLE, BOLINHA DE QUEIJO, CARNE SECA E CALABRESA, PASTEL, E ENROLADINHO DE SALSICHA. 100.00 CENTO	88,333	8.833,30
00036	SALGADOS DE FORNO SALGADOS DE FORNO (PEQUENOS): EMPADA, PASTEL DE FORNO, QUICHE, LOLITA, TORTINHA DE LIMÃO E DOCE DE LEITE. 100.00 CENTO	99,333	9.933,30
00037	TORTA DOCE OU SALGADA (RETANGULAR 30CMX20CM) TORTA DOCE OU SALGADA (RETANGULAR 30CMX20CM): SABORES DIVERSOS, TIPO TORTALETE, TAMANHO 30CMX20CM) , APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, FORMATO RETANGULAR 500.00 UNIDADE	118,333	59.166,50
00038	TORTA DOCE OU SALGADA (RETANGULAR 50CMX30CM) SABORES DIVERSOS, TIPO TORTALETE, TAMANHO 30CMX20CM) , APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, FORMATO RETANGULAR 5,500.00 UNIDADE	172,667	949.668,50
00039	TORTA SALGADA 1 Especificações: Preparo e fornecimento de torta salgada prontos para consumo, acondicionados em embalagens descartáveis. produzidos em instalações da contratada, conduzidos em transporte da fornecedora e entregue nos dias de eventos administrativos, funcionários em serviço em horários estendidos, reuniões, palestras e encontros promovidos por esta Secretaria Municipal, de acordo com a solicitação do contratante. TORTA SALGADA I: Torta Salgada recheada nos sabores: Carne moída, frango desfiado, queijo e presunto. No tamanho aproximado de 40 x 60 cm, deve apresentar textura macia confeccionada com matéria prima de boa qualidade e deverá ser armazenada em local adequado. 60.00 UNIDADE	189,000	11.340,00
00040	TORTA SALGADA 50CM TORTA SALGADA DE PÃO DE FORMA, RECHEADA COM FRANGO, 50CM. 40.00 UNIDADE	172,667	6.906,68
00041	TORTA SALGADA 70CM TORTA SALGADA DE PÃO DE FORMA, RECHEADA COM FRANGO, 70CM. 40.00 UNIDADE	194,000	7.760,00
VALOR TOTAL R\$			4.332.041,60

## 2.0. JUSTIFICATIVA.

**2.1.** A execução do serviço em tela atenderá às necessidades da(o) Prefeitura Municipal de Tracuateua. Para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**2.2.** Quanto à contratação de terceiros para execução dos serviços ora a serem licitados, cumpre informar que se trata da execução de serviços, para os quais a(o) Prefeitura Municipal de Tracuateua não dispõe de suficiente quadro de profissionais para execução direta, sendo usual, a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
Prefeitura Municipal de Tracuateua



**2.3.** Para a apuração dos serviços demandados neste Termo de Referência, foi realizada medição para obter a demanda estimada, bem como o detalhamento das características dos serviços, de forma a adequar às necessidades da Administração observando o menor custo-benefício.

### **3.0. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1.** Os serviços serão executados obedecendo a especificação de cada serviço, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência;

**3.2.** A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.

### **4.0. VISTORIA.**

**4.1.** Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, em dia e hora previamente acordados com a Administração, acompanhado por servidor designado para esse fim, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone ( ) ;

**4.2.** O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública;

**4.3.** Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

### **5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA DESPESA.**

**5.1.** O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: órgão 14-Secretaria Municipal de Saúde unidade(s) 14-Secretaria Municipal de Saúde, órgão 21-Fundo Municipal de Saude unidade(s) 21-Fundo Municipal de Saude, órgão 17-Fundo Municipal de Assistência Social unidade(s) 17-Fundo Municipal de Assistência Social, órgão 16-Secretaria de Assistência Social unidade(s) 16-Secretaria de Assistência Social, órgão 11-Secretaria Municipal de Educação unidade(s) 11-Secretaria Municipal de Educação, órgão 12-Fundo Municipal de Educação unidade(s) 12-Fundo Municipal de Educação, órgão 13-FUNDEB unidade(s) 13-FUNDEB, órgão 10-Secretaria Municipal de Administração unidade(s) 10-Secretaria Municipal de Administração.

### **6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**6.1.** A Contratada obriga-se a:

**6.1.1.** Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

**6.1.2.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estipulado pela contratante, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

**6.1.3.** Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
Prefeitura Municipal de Tracuateua



**6.1.4.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

**6.1.5.** Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

**6.1.5.1.** quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

**6.1.6.** Assegurar à Contratante:

**6.1.6.1.** O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

**6.1.6.2.** Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

**6.1.7.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

**6.1.8.** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

**6.1.9.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

**6.1.10.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

**6.1.11.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**6.1.12.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**6.1.13.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.14.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
Prefeitura Municipal de Tracuateua



**6.1.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**7.1.** A Contratante obriga-se a:

**7.1.1.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

**7.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**7.1.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**7.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**7.1.5.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

**7.1.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.**

**8.1.** O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 4.332.041,60;

**8.2.** O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

## **9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

**9.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**10.1.** O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
Prefeitura Municipal de Tracuateua



**10.1.2.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

**10.2.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.** A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**10.4.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.5.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

TRACUATEUA - PA, 12 de Janeiro de 2022

---